

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI  
CAMPUS SENADOR HELVÍDIO NUNES DE BARROS  
CURSO DE BACHARELADO EM ENFERMAGEM

PALOMA DO NASCIMENTO CARVALHO

**IMPORTÂNCIA DA FAMÍLIA NO PROCESSO DE RESSOCIALIZAÇÃO DO  
ADOLESCENTE INFRATOR**

PICOS - PIAUÍ  
2017

PALOMA DO NASCIMENTO CARVALHO

**IMPORTÂNCIA DA FAMÍLIA NO PROCESSO DE RESSOCIALIZAÇÃO DO  
ADOLESCENTE INFRATOR**

Monografia submetida à Coordenação do Curso de Enfermagem da Universidade Federal do Piauí, Campus Senador Helvídio Nunes de Barros no período de 2017.2, como requisito parcial para a obtenção do grau de Bacharel em enfermagem.

Orientadora: Prof<sup>a</sup>. Ms. Iolanda Gonçalves de Alencar Figueiredo.

PICOS-PIAUI

2017

## FICHA CATALOGRÁFICA

Serviço de Processamento Técnico da Universidade Federal do Piauí

Biblioteca José Albano de Macêdo

**C331i** Carvalho, Paloma do Nascimento

Importância da família no processo de ressocialização do adolescente infrator / Paloma do Nascimento Carvalho. Picos – 2017.

CD-ROM : il.; 4 ¾ pol. (54 f.)

Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharelado em Enfermagem) – Universidade Federal do Piauí, Picos, 2018.

Orientador(A): Prof<sup>a</sup>. Ma. Iolanda Gonçalves de Alencar Figueiredo

1. Adolescentes-Família. 2. Adolescente-Ato Infracional.  
3. Adolescente-Interação Provisória. I. Título.

**CDD 362.7**

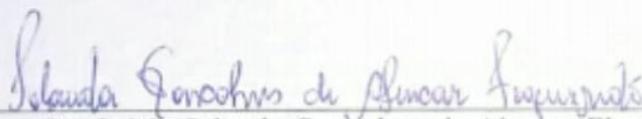
PALOMA DO NASCIMENTO CARVALHO

**IMPORTÂNCIA DA FAMÍLIA NO PROCESSO DE RESSOCIALIZAÇÃO DO  
ADOLESCENTE INFRATOR**

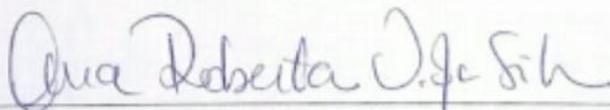
Trabalho de Conclusão de Curso apresentado a Coordenação do Curso de Graduação em Enfermagem da Universidade Federal do Piauí – UFPI, CSHNB, como requisito parcial para conclusão do grau de Bacharelado em Enfermagem.

Data da aprovação: 04 / 12 / 2017

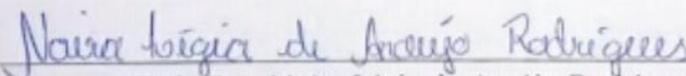
BANCA EXAMINADORA:



Profª. Ms. Iolanda Gonçalves de Alencar Figueiredo  
Universidade Federal do Piauí-UFPI/ CSHNB  
Presidente da Banca



Profa. Drª. Ana Roberta Vilarotica da Silva  
Universidade Federal do Piauí-UFPI/ CSHNB  
1º examinador



Enfª. Esp. Náira Lígia de Araújo Rodrigues  
Coordenação das Ações de Saúde da Criança e do Adolescente de Picos/PI  
2º examinador

## AGRADECIMENTOS

Agradeço primeiramente a Jeová, meu Deus, por ser a força da minha vida e ter me dado entendimento, paciência e muita sabedoria para chegar até o fim dessa linda jornada.

Da mesma forma, sou grata aos meus pais Francisco das Chagas e Juvenila Arlinda, que são a minha maior fonte de inspiração, sem vocês nada disso seria possível.

Dedico essa vitória, aos meus irmãos Francisco Júnior e Paulo Roberto, e à todos os meus familiares que sempre me apoiaram e torceram pelo meu sucesso.

Gostaria de mencionar os meus avós: Maria de Lourdes, Manoel Carvalho, Arlinda do Nascimento (*in memoriam*) e Francisco Venâncio, aos quais quero oferecer todos os meus cuidados e amor como neta e Enfermeira.

Neste momento tão especial, não poderia deixar de agradecer o meu Amor Danilo Veloso, pelo companheirismo e todo carinho que me proporcionou! Com certeza esta é a primeira de inúmeras conquistas que alcançaremos juntos.

À minha orientadora, Iolanda Gonçalves, a quem tenho um imenso apreço. Muito obrigada por todos os ensinamentos, pela paciência e por todas as oportunidades que me foram concedidas.

Obrigada à todos os professores da Universidade Federal do Piauí, profissionais de excelência, que me repassaram os conhecimentos necessários para minha formação.

As minhas amigas Emanuely Andreza, Rayllynny Santos e Karoline Feitosa, pela cumplicidade e pelos momentos divertidos, que com certeza suavizaram a nossa caminhada. Espero que Deus conduza vocês por caminhos de sucesso e realizações.

Aos familiares dos adolescentes, que de bom grado contribuíram com suas informações para a concretização desse estudo. E por fim, agradeço à todos que de alguma forma colaboraram para a realização desse sonho.

## RESUMO

O processo de ressocialização é uma fase determinante na vida do adolescente infrator, onde a família assume um papel fundamental durante esse decisivo momento. Nesse aspecto, conhecer a preparação da família para a chegada do adolescente ao seio familiar e compreender o papel e importância destes na reinserção social de seus filhos foram objetivos que nortearam este estudo. A pesquisa descritiva e exploratória com abordagem qualitativa, foi realizada em uma Unidade de Medidas Socioeducativas da cidade de Picos-PI no período de março à dezembro de 2017, guiada por instrumento do tipo entrevista semiestruturada dirigido à 15 familiares de adolescentes em privação de liberdade ou que já haviam cumprido as medidas socioeducativas entre agosto e setembro do mesmo ano. Os dados coletados foram analisados segundo o referencial metodológico de Minayo, cuja proposta consiste em descobrir os núcleos de sentido que compõem uma comunicação. Este estudo foi submetido e aprovado pelo Comitê de Ética em Pesquisa da Universidade Federal do Piauí com o parecer nº 2.344.638, seguindo as normas expressas na resolução 466/12 do Conselho Nacional de Saúde sobre as questões éticas envolvendo pesquisas com seres humanos. Quanto aos dados subjetivos, foram agrupados nas seguintes categorias de análise: Representação do Sistema de Internação Provisória sob a ótica de familiares; Sentimentos e representações para os familiares sobre a internação do adolescente infrator em Unidade de Medidas Socioeducativas; Fatores de risco à internação provisória de adolescentes por infrações legais e Contribuições dos familiares para o retorno do adolescente ao convívio em sociedade e perspectivas futuras. Os resultados da pesquisa mostraram que os familiares tentam conscientizar os adolescentes infratores sobre as consequências negativas que terão se continuarem a trilhar o caminho da criminalidade, mas para que isso aconteça de forma efetiva as famílias devem ser assistidas de forma integral para que tenham condições de tornarem-se exemplos de cidadania. Em relação ao perfil socioeconômico, o estudo revelou que a maioria dos adolescentes infratores são provenientes de famílias carentes, em grande vulnerabilidade social, que sobrevivem em precárias condições econômicas, o que se considera favorecer a prática de atos infracionais perpetrados. Além disso, a pesquisa mostrou as diferentes interpretações dos familiares em relação ao termo dificuldade no contexto de internação do adolescente infrator, onde grande parte dos entrevistados mencionaram a ausência de dificuldades durante os períodos de visita. O estudo também deixou claro que os familiares não têm conhecimento sobre o significado do processo de ressocialização, tornando-se imprescindível a ajuda multiprofissional e interdisciplinar, a fim de orientar e preparar as famílias para a reeducação e reinserção social de seus filhos. Por fim, como principais expectativas futuras, os familiares foram unânimes em querer o retorno do adolescente a escola e demonstraram o desejo de vê-los trabalhando. Em vista disso, o processo de ressocialização torna-se responsabilidade de todos os profissionais (saúde, educação, segurança e cidadania) envolvidos com a questão do adolescente infrator, bem como a participação da família, posto que é a principal referência e base de apoio àqueles que cumprem medidas socioeducativas em regime de internação provisória.

**Palavras-chave:** Adolescentes. Ato Infracional. Famílias. Internação Provisória.

## ABSTRACT

The process of resocialization is a determining factor in the life of the offender, where a family plays a fundamental role during this time. In this regard, knowing the preparation of the family for the adolescent's arrival in the family and understanding their role and importance in the social reintegration of their children were the objectives that guided this study. The descriptive and exploratory research with a qualitative approach was carried out in a Socio-educational Measures Unit in the city of Picos-PI from March to December 2017, guided by a semi-structured interview type instrument aimed at 15 relatives of adolescents in deprivation of liberty or who had already fulfilled socio-educational measures between August and September of the same year. The data collected were analyzed according to the methodological framework of Minayo, whose proposal is to discover the cores of meaning that make up a communication. This study was submitted and approved by the Research Ethics Committee of the Federal University of Piauí with the opinion nº 2.344.638, following the norms expressed in Resolution 466/12 of the National Health Council on the ethical issues involving research with human beings. As for subjective data, they were grouped into the following categories of analysis: Representation of the Provisional Internment System from the perspective of relatives; Feelings and representations for the relatives about the hospitalization of the offending adolescent in Socio-educational Measures Unit; Risk factors for the temporary hospitalization of adolescents for legal infractions and contributions of family members to the adolescent's return to society and future perspectives. The results of the research showed that the family members try to make the offending teenagers aware of the negative consequences they will have if they continue to tread the path of crime, but for this to happen effectively, families must be fully assisted so that they are able to become examples of citizenship. Regarding the socioeconomic profile, the study revealed that the majority of juvenile offenders come from families in need, in great social vulnerability, that survive in precarious economic conditions, which is considered to favor the practice of infractions. In addition, the research showed the different interpretations of the relatives in relation to the term difficulty in the context of hospitalization of the offender adolescent, where a great part of the interviewees mentioned the absence of difficulties during the visiting periods. The study also made it clear that family members are not aware of the significance of the resocialization process, making multiprofessional and interdisciplinary help essential in order to guide and prepare families for the re-education and social reintegration of their children. Finally, as the main future expectations, the relatives were unanimous in wanting the return of the adolescent to school and demonstrated the desire to see them working. In view of this, the process of resocialization becomes the responsibility of all the professionals (health, education, security and citizenship) involved with the issue of the offender adolescent, as well as the participation of the family, since it is the main reference and base of support to those who comply with socio-educational measures under temporary admission.

**Key-words:** Adolescents. Infringement Act. Families. Interim Hospitalization.

## LISTA DE TABELAS

Tabela 1	Caracterização do perfil socioeconômico de familiares de adolescentes infratores. Picos – PI, 2017.....	24
Tabela 2	Caracterização do perfil socioeconômico de familiares de adolescentes infratores. Picos – PI, 2017. Continuidade.....	25

## LISTA DE SIGLAS

<b>CEP</b>	Comitê de Ética em Pesquisa
<b>ECA</b>	Estatuto da Criança e do Adolescente
<b>IBGE</b>	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
<b>PSE</b>	Programa de Saúde na Escola
<b>SASC</b>	Secretaria da Assistência Social e Cidadania
<b>SINASE</b>	Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo
<b>TCLE</b>	Termo de Consentimento Livre e Esclarecido
<b>UBS</b>	Unidade Básica de Saúde
<b>UFPI</b>	Universidade Federal do Piauí

## SUMÁRIO

<b>1</b>	<b>INTRODUÇÃO.....</b>	<b>10</b>
<b>2</b>	<b>OBJETIVOS.....</b>	<b>13</b>
2.1	Geral.....	13
2.2	Específicos.....	13
<b>3</b>	<b>REVISÃO DE LITERATURA.....</b>	<b>14</b>
3.1	A Adolescência e o Ato Infracional.....	14
3.2	Cumprimento de Medidas Socioeducativas.....	16
3.3	A Família e o Processo de Ressocialização.....	18
<b>4</b>	<b>MÉTODOS.....</b>	<b>20</b>
4.1	Tipo de estudo.....	20
4.2	Local e período da pesquisa.....	20
4.3	Sujeitos da pesquisa.....	21
4.4	Coleta dos dados.....	21
4.5	Análise dos dados.....	22
4.6	Procedimentos éticos e legais.....	22
<b>5</b>	<b>RESULTADOS E DISCUSSÃO.....</b>	<b>24</b>
5.1	Perfil socioeconômico dos familiares de adolescentes infratores.....	24
5.2	Representação do Sistema de Internação Provisória sob a ótica de familiares dos adolescentes infratores.....	27
5.3	Sentimentos e representações para os familiares sobre a internação do adolescente infrator em Unidade de Medidas Socioeducativas.....	31
5.4	Fatores de risco à internação provisória de adolescentes por infrações legais	33
5.5	Contribuições dos familiares para o retorno do adolescente ao convívio em sociedade e perspectivas futuras.....	36
<b>6</b>	<b>CONSIDERAÇÕES FINAIS.....</b>	<b>40</b>
	<b>REFERÊNCIAS.....</b>	<b>42</b>
	<b>APÊNDICES.....</b>	<b>45</b>
	<b>APÊNDICE A – Roteiro de Entrevista Semiestruturado.....</b>	<b>45</b>
	<b>APÊNDICE B – Termo de Consentimento Livre e Esclarecido.....</b>	<b>47</b>
	<b>APÊNDICE C – Termo de Autorização.....</b>	<b>49</b>
	<b>ANEXO.....</b>	<b>50</b>
	<b>ANEXO A – Parecer consubstanciado do CEP.....</b>	<b>51</b>

## 1 INTRODUÇÃO

Estudos apontam que a adolescência constitui uma fase do desenvolvimento humano na qual impõe diversos desafios aos familiares, ocasionando eventualmente o aumento da responsabilidade dos mesmos em relação à educação e orientação dos adolescentes, em especial os menos favorecidos socialmente, devido a potencialização dos fatores de risco para a violência e criminalidade.

Dessa forma, várias transformações biopsicossociais caracterizam o período da adolescência, configurando-se como uma etapa de vulnerabilidades, adaptação e reconstituição da identidade, sendo comum mudanças de atitudes devido o processo de distanciamento de condutas referentes à infância (CARMO et al., 2014).

Nessa perspectiva, os adolescentes comumente apresentam um conjunto de comportamentos que levam a maior exposição de riscos, cuja natureza podem causar danos físicos, psicológicos e até mesmo a morte. Dentre essas práticas estão: desequilíbrios nutricionais, sedentarismo, mortalidade por acidentes, delinquência, maternidade e paternidade precoces, violência e consumo de drogas lícitas e ilícitas. Muitas dessas alterações de atitudes iniciam-se mediante a influência do meio, no qual pode haver a consolidação comportamental de risco caso não seja identificada precocemente, acarretando implicações negativas no âmbito pessoal, familiar e social (FERREIRA, 2014).

Segundo Nunes, Andrade e Morais (2013), algumas circunstâncias podem colaborar para a manifestação de atos infracionais durante a adolescência, principalmente o baixo nível socioeconômico. Outras variáveis importantes são apontadas como fatores de risco para que os adolescentes venham adentrar no mundo da criminalidade, como: pobreza; disposição à restrição social; situações de abandono; violência familiar, escolar e na sociedade; e uso de substâncias psicoativas.

Então, a partir das condições de risco que permeiam a adolescência, vários estudos destacam as principais causas que tem levado os adolescentes à perda da liberdade, como: o crime envolvendo dano ao patrimônio público, furtos, assaltos, porte ilegal de armas, tráfico de drogas, invasão domiciliar e assassinatos. Por isso, a importância das políticas públicas voltarem a atenção para a infração cometidas por

adolescentes, visto que representa um preocupante problema para a sociedade (NARDI; DELL'AGLIO, 2013).

De acordo com o levantamento do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE), no ano de 2013, existiam um número total de 26.154.356 adolescentes com idade entre 12 e 18 anos, o que representavam 13% da população total. Neste mesmo período, haviam 23.066 adolescentes e jovens (12 a 21 anos) em restrição e privação de liberdade (internação, internação provisória e semiliberdade) e 659 adolescentes em outras modalidades de atendimento (atendimento inicial, sanção e medida protetiva). Desse modo, em 2013, o percentual de adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas era de 0,08% dentre a população total dessa faixa etária (SINASE, 2013).

Para mais, compreende-se que, o processo de ressocialização é uma fase determinante na vida do adolescente infrator, o qual merece uma atenção especial por parte dos profissionais que trabalham nas instituições de medidas socioeducativas. Os familiares também assumem um papel fundamental durante esse decisivo momento, necessitando de preparação para receber os adolescentes, sendo a equipe de saúde e educadores sociais os principais orientadores da família quanto a forma de conduzi-los na vivência em sociedade.

A partir desse estudo, considerando à problemática, almejou-se compreender qual o papel dos familiares mediante a ressocialização dos adolescentes em privação de liberdade.

A família tem grande influência na maneira de agir dos adolescentes, e quando essa entidade encontra-se equilibrada o processo de ressocialização tende a ser bastante positivo. Destaca-se, assim, o papel fundamental das relações familiares no ajustamento social dos filhos, à medida que a família é primeira referência responsável pelo desenvolvimento moral e ético das crianças e adolescentes em aspectos relativos a empatia emocional, altruísmo, cuidado com os outros, aceitação de normas sociais e regras promotoras do respeito mútuo (MORGADO; DIAS; PAIXÃO, 2013).

Com isso, levanta-se a hipótese que os adolescentes autores de atos infracionais ao retornarem para o convívio em sociedade precisam acreditar na capacidade de mudanças em relação a conduta moral e no surgimento de novas oportunidades para superar; sendo a família a principal instituição que deve incentivá-los a seguir nos caminhos corretos.

Por conseguinte, considerando que o adolescente infrator, pela própria condição de vida em que se encontra, necessita de maior apoio e assistência, principalmente por parte de seus familiares, núcleo no qual deveria ser fortalecido cotidianamente. Nesse aspecto, justificou-se o interesse em aprofundar o conhecimento em relação à preparação da família para a chegada do adolescente ao seio familiar e aprimorar as pesquisas frente a esta temática, visto que é um assunto inovador a nível de estado.

Portanto, espera-se que este trabalho possa colaborar para uma melhor elaboração da dinâmica familiar, principalmente por parte da equipe de saúde, a fim de tornar o período de ressocialização do adolescente infrator o mais proveitoso possível. A compreensão a respeito da temática é de substancial importância para a enfermagem, visto que a equipe necessita estar apropriadamente instruída e qualificada a perceber as adversidades e, conceder aos familiares orientações convenientes e praticáveis, implementando planos de intervenção adequados e eficientes, com o propósito de favorecer à volta dos adolescentes em privação de liberdade para o convívio em sociedade.

## 2 OBJETIVOS

### 2.1 Geral

- Compreender o papel dos familiares mediante a ressocialização dos adolescentes em privação de liberdade.

### 2.2 Específicos

- Traçar o perfil socioeconômico dos sujeitos participantes do estudo;
- Identificar as dificuldades enfrentadas pelos familiares na rotina de acompanhamento do adolescente infrator;
- Analisar o entendimento da família frente o processo de ressocialização;
- Descrever as expectativas futuras dos familiares em relação ao adolescente que cumpre medidas socioeducativas.

### 3 REVISÃO DE LITERATURA

#### 3.1 A Adolescência e o Ato Infracional

A adolescência é considerada o período de transição mais relevante do desenvolvimento humano, marcada por transformações de ordem física, emocional e psicossocial. E nessa nova fase de adaptação e reconstituição da identidade, a adolescência corresponde um processo de afastamento de condutas e atributos pertinentes à infância (NETO et al., 2010).

Por ser uma época de grandes descobertas a adolescência constitui uma etapa que envolve riscos, instabilidades e dúvidas, muitas vezes levando os integrantes dessa população a fazer escolhas erradas, que podem trazer consequências graves tanto para o indivíduo como para a sociedade, como por exemplo o envolvimento com álcool, drogas, além de diversos tipos de violência e, conseqüentemente, criminalidades (ZEITOUNE et al., 2012).

Dessa forma, a restrita condição socioeconômica dos adolescentes é apontada como uma das principais causas para que estes venham cometer atos infracionais, pois a maioria é influenciada pela sociedade capitalista que estimula cada vez mais o consumo. Então, muitos adolescentes acabam adentrando no mundo da criminalidade quando se encontram em um ambiente familiar que não pode oferecer todos os recursos desejados pelos mesmos (SOUZA et al., 2014).

Nesse sentido, o uso de drogas lícitas e ilícitas configura-se como outra conduta preocupante que influencia os adolescentes para a prática de delitos, que os levam muitas vezes ao cumprimento de medidas socioeducativas. Geralmente, os adolescentes começam a fazer o uso de substâncias psicoativas devido uma frágil estrutura psíquica, ou seja, eles podem ser facilmente influenciados por colegas e utilizam desse recurso como uma forma de descarregar os problemas de ordem familiar, escolar e social característicos dessa fase do desenvolvimento humano (ZAPPE; DIAS, 2012).

A questão das drogas se torna ainda mais alarmante quando os adolescentes começam a participar de atividades relacionadas ao tráfico de entorpecentes, algo que gera violência e a longo prazo desenvolve uma conduta fria e sem piedade dos mesmos, demonstrando pleno desrespeito a sociedade (ROCHA, 2013).

Estudos apontam que a prática dos atos infracionais cometida pelos adolescentes também está relacionada ao baixo nível de escolaridade, algo que condena o indivíduo à condição de excluído e restringe a percepção desses adolescentes em relação ao significado de um futuro melhor. Desse modo, dificilmente os adolescentes conseguem ter oportunidades de trabalho, facilitando a execução de roubos e atos de violência, aumentando assim, as chances de compor as estatísticas policiais no que diz respeito ao registro de ocorrências (EIDT; SCHNEIDER, 2016).

Além disso, alguns adolescentes apresentam comportamento violento devido o padrão de relações estabelecidas dentro da família, tais como: problemas na disciplina, nos cuidados, na monitoria e na supervisão dos filhos. Nessa perspectiva, as relações familiares desestruturadas configuram-se como um fator de grande relevância para que os adolescentes apresentem condutas agressivas e tornem-se autores de atos infracionais (PREDEBON; GIONGO, 2015).

Em geral, os menores infratores estão inseridos em famílias caracterizadas como de risco devido às convivências conflituosas, violentas e com problemas de comunicação mediante aos desentendimentos resolvidos de forma destrutiva. Sendo assim, a maioria dos adolescentes infratores já vivenciou algum tipo de violência no meio familiar, principalmente de ordem mecânica como surras, golpes e palmatórias (PREDEBON; GIONGO, 2015).

Com isso, é possível observar que grande parte dos adolescentes em conflito com a lei sobrevivem em situações de extrema carência afetiva, educacional e material, além de não vivenciarem um desenvolvimento condizente como próprio dessa fase, visto que são surpreendidos com uma série de fatores de risco durante suas vidas, com os quais precisam saber lidar (NARDI; JAHN; DELL'AGLIO, 2014).

Dessa maneira, verifica-se o quanto é importante conhecer todas as circunstâncias que compreendem o cotidiano dos adolescentes em conflito com a lei, pois são relativamente inúmeras as lacunas que os conduzem a praticar diversos delitos e pelo fato de encontrarem-se expostos diariamente a situações de risco, sobretudo no contexto socioeconômico e familiar (REIS; OLIVEIRA, 2015).

Por isso, a necessidade de haver maiores investimentos em políticas públicas que priorizam a eficácia do cumprimento das medidas socioeducativas e promovam a realização de trabalhos educativos que envolva de forma mais ampla o menor infrator, a família, profissionais da área e toda a comunidade, a fim de minimizar os fatores que levam os adolescentes a cometerem atos infracionais.

### 3.2 Cumprimento de Medidas Socioeducativas

De acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) (1990), as medidas socioeducativas são empregadas quando constatadas situações nas quais o comportamento do adolescente assume características de crime ou contravenção penal, onde as mesmas devem apresentar uma perspectiva educativa e não restrita ao caráter punitivo.

A partir do momento que o adolescente comete algum tipo de ato infracional como roubo, furto ou tráfico de drogas, é aplicada a medida socioeducativa que deve ser entendida como uma forma de proteção, apesar de estar associada às atividades ilícitas (MULLER et al., 2009). Sendo assim, as medidas socioeducativas que poderão ser aplicadas aos menores infratores previstas pelo ECA (1990) são: Advertência; Obrigação de reparar o dano; Prestação de Serviços à Comunidade; Liberdade Assistida; Semiliberdade e Internação.

Desse modo, as medidas socioeducativas mencionadas pelo ECA (1990) devem respeitar o princípio da dignidade humana e considerar as peculiaridades do desenvolvimento físico e emocional em que os adolescentes se encontram. Em vista disso, a aplicação das medidas socioeducativas deve promover o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, tendo no caráter pedagógico a base para garantir sua efetividade (VERONSE; LIMA, 2009).

Infelizmente, muitos adolescentes encaram as medidas socioeducativas como algo ruim, devido a privação de liberdade e ociosidade que são submetidos, configurando-se como uma situação preocupante ao passo que sentimentos de raiva e frustração vão surgindo durante a fase de reclusão (SOUZA; COSTA, 2012). No entanto, esse problema pode ser atenuado por meio da preparação dos profissionais que trabalham diretamente com o menor infrator, onde estes devem promover um ambiente favorável a prática de atividades prazerosas, mas sem perder a essência educativa pertinente ao processo de ressocialização (LOPES; SILVA, 2014).

Ademais, é fundamental que esses adolescentes entendam as repercussões de seus atos ao longo de suas vidas, quais são os seus direitos e deveres e porque estão cumprindo medidas socioeducativas, ou seja, a questão pedagógica deve ser totalmente trabalhada, indo além de oficinas profissionalizantes ou qualquer outra atividade que estão inseridos durante a internação (SOUZA; COSTA, 2012).

Além disso, as medidas socioeducativas não se restringem apenas ao adolescente que comete o ato infracional, elas se expandem para sua família ou responsáveis legais, pois de certa forma os familiares acabam “cumprindo” a medida juntamente com o menor infrator, já que também possuem deveres no que se refere a coparticipação do atendimento e atuação no processo socioeducativo, contribuindo assim, para o efetivo cumprimento da lei (REIS; OLIVEIRA, 2015).

Normalmente, os familiares associam o período de internação dos adolescentes à ideia de proteção e tranquilidade para elas, pelo fato de saberem que na Unidade de Medidas Socioeducativas seus filhos estarão protegidos dos fatores de risco do mundo externo. As famílias acreditam que essa fase de reclusão é a única forma capaz de provocar reflexão aos adolescentes, no sentido de dar valor à liberdade (SOUZA; COSTA, 2013).

As famílias devem ser orientadas com relação ao cumprimento das medidas socioeducativas, para que possam enxergar esse processo como algo positivo para a vida do adolescente infrator. Essa preparação é de suma importância para que os familiares sintam-se estimulados a visitar e participar de atividades educativas junto aos menores infratores, uma vez que essas práticas promovem o fortalecimento do vínculo entre famílias e os autores de atos infracionais (REIS; OLIVEIRA, 2015).

É importante ressaltar que os profissionais atuantes na área de ressocialização representam um elo relevante entre familiares e adolescentes, principalmente os educadores sociais que trabalham diariamente com os menores infratores e por isso possuem mais propriedade em desenvolver atividades direcionadas para ambas as partes, permitindo que as medidas socioeducativas sejam efetivas. A partir disso, os pais passam a entender de forma clara qual a sua função durante o período de reclusão do adolescente, propiciando maiores chances de êxito no processo de ressocialização (MARTINS; COSTA, 2016).

Portanto, as medidas socioeducativas devem oferecer aos adolescentes uma base protetiva que garanta o desenvolvimento das habilidades de enfrentamento e responsabilização pelos atos cometidos, sempre levando em consideração o caráter educativo. Dessa forma, é possível reduzir os fatores de risco que esses adolescentes estão expostos, mesmo cumprindo tais medidas, a fim de minimizar as chances de envolvimento com a criminalidade, seja como vítima, seja como infrator (PEREIRA; REIS; COSTA, 2015).

### 3.3 A Família e o Processo de Ressocialização

Comumente, a família representa para as pessoas o primeiro contato de relações interpessoais, onde cada integrante possui suas responsabilidades definidas, e quando estas acabam sendo negligenciadas o resultado pode ser bastante negativo para o desenvolvimento da personalidade sobretudo dos adolescentes, que se encontram na principal fase de transformações da vida.

Os adolescentes autores de atos infracionais consideram a família uma base afetiva, que pode ter o afastamento de seus integrantes quando fatores estressantes estão presentes no ambiente familiar, como a violência, o desemprego e o uso abusivo de drogas. Com isso, esses adolescentes estão mais propensos a cometerem vários tipos de delitos, onde o ato infracional começa a ser analisado como um sintoma de toda a família, sendo visto como uma maneira de enfrentar os conflitos (CENCI; TEIXEIRA; OLIVEIRA, 2014).

Durante o período em que os adolescentes estão cumprindo medidas socioeducativas, a família deve estar sendo preparada constantemente através de ações pedagógicas para a chegada do menor infrator. Logo, devem ser realizadas intervenções de cunho educativo que possam reduzir os efeitos desses adolescentes de voltarem a viver em um ambiente pouco afetivo, que geralmente é marcado pela ausência dos pais, distanciamento dos membros familiares, práticas violentas, dentre outros aspectos (MARTINS; COSTA, 2016).

Segundo Predebon e Giongo (2015), para que aconteça a reinserção social do adolescente infrator, após o período de reclusão, é essencial que o mesmo receba apoio da família, do estado e da escola, para que de fato seja um processo válido. Caso contrário, o adolescente pode continuar apresentando comportamentos violentos, que conseqüentemente pode o levar ao retorno à uma Unidade de Medidas de Socioeducativas.

Estudos revelam que quando a família não está presente durante o período de reclusão do adolescente, pode ocorrer o efeito inverso do real objetivo dessa fase, ou seja, ao invés do menor infrator refletir sobre o ato errado que cometeu, ele acaba se revoltando e muitas vezes piorando as atitudes que o levou para a internação. Por isso que os familiares devem mostrar disposição para ajudar o adolescente a manter-se íntegro perante a sociedade, não excluindo dos pais ou responsáveis o direito de preservar a autoridade sempre que necessário (NUNES; ANDRADE; MORAIS, 2013).

Dessa forma, as famílias podem ser preparadas através de projetos de intervenção voltados para o atendimento familiar em grupo, tendo como foco a importância da atuação dos responsáveis legais e visando o desenvolvimento integral dos adolescentes. Também, é importante o acompanhamento das gestantes que se encontram em situação de risco no sentido de comprometer o desenvolvimento moral da criança, devendo se estender por toda infância, bem como treinamento para os pais (NARDI; DELL'AGLIO, 2012).

De acordo com Reis e Oliveira (2015), os familiares sentem-se mais à vontade durante trabalhos em grupo, pois começam a perceber que aquela demanda não ocorre somente com eles, mas que outras famílias também passam pela mesma situação, e assim, reconhecem que muitas vezes apresentam sua parcela de culpa, visto que os adolescentes reproduzem aquilo que vivenciam. Portanto, a convivência grupal permite o surgimento de vínculos entre as famílias, favorece a troca de experiências e resulta em uma participação e entendimento que de fato a família é extremamente importante para a efetividade do processo de ressocialização.

Além disso, as famílias devem ser orientadas a minimizar atos de violências quando estes existirem e reduzir ao máximo qualquer comportamento de risco que possa estimular à volta do adolescente ao mundo da criminalidade. Essas atitudes irão refletir de forma favorável na manutenção do comportamento sociável desse adolescente, facilitando o processo de ressocialização a medida que o mesmo terá mais chances de permanecer nos caminhos corretos.

Em vista disso, o processo de ressocialização torna-se responsabilidade de todos os profissionais especializados na área ou que estejam dispostos a mudar a realidade do adolescente infrator, sempre tendo a participação ativa da família, posto que é a principal referência e base de apoio para os indivíduos que cumprem medidas socioeducativas. Por isso, é de grande relevância a elaboração e execução de atividades voltadas para estimular a reflexão dos adolescentes, pois visam à participação do interno nas vivências das atividades socioeducativas e o resgate de valores até então, perdidos (VARELA; ALVES; ALMEIDA, 2015).

## 4 MÉTODOS

### 4.1 Tipo de estudo

Trata-se de um estudo descritivo e exploratório, com abordagem qualitativa. As pesquisas descritivas têm como objetivo principal a descrição das características de determinada população ou fenômeno e, são incluídas neste grupo as pesquisas relativas às opiniões, atitudes e crenças de uma população (GIL, 2010).

Ao termo exploratório sugere a familiaridade com um assunto ainda pouco conhecido, pouco explorado para o qual Gil (2010), afirma que ao final de uma pesquisa exploratória, você conhecerá mais sobre aquele assunto e estará apto a construir hipóteses.

A referida pesquisa se propôs a compreender o papel dos familiares mediante a ressocialização dos adolescentes em privação de liberdade. Assim, justifica-se a opção pela abordagem qualitativa, que segundo Minayo (2010), torna-se importante para a compreensão de valores culturais e representações de um determinado grupo a respeito de temas específicos; para compreender as relações que ocorrem entre sujeitos tanto no contexto das instituições quanto dos movimentos sociais.

### 4.2 Local e período da pesquisa

O estudo foi realizado no período de março à dezembro de 2017 e teve como campo para sua realização, uma Unidade de Medidas Socioeducativas do município de Picos, cidade localizada na região centro sul Estado do Piauí e, que apresenta segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE (2010) uma população de 73.414 habitantes.

De acordo com dados da Secretaria da Assistência Social e Cidadania (SASC), o Piauí conta atualmente, com três Unidades de Medidas Socioeducativas sendo uma localizada na cidade de Teresina capital do Estado, uma na cidade de Parnaíba e outra na cidade de Picos, na qual foi realizada a presente pesquisa.

Atualmente, a estrutura física da Unidade de Medidas Socioeducativas da cidade de Picos conta com: 8 alojamentos (2 para meninas e 6 para os meninos), 1 biblioteca, 1 farmácia, 1 coordenação, 1 sala de procedimentos de enfermagem, 2 quartos (1 para os educadores sociais e 1 para os policiais), 1 recepção, 1 auditório

que também é utilizado como local de visita aos menores, 2 dispensas, 1 refeitório, 1 cozinha, 12 banheiros (8 para os menores e 4 de uso social), 1 quadra, 1 pátio para banho de sol e 1 garagem.

Com isso, os menores infratores têm o prazo estabelecido de 45 dias para cumprir as medidas socioeducativas de forma integral na instituição, o que resulta em visitas constantes dos familiares que ocorrem durante os sábados e domingos.

#### 4.3 Sujeitos da pesquisa

Participaram como sujeitos da pesquisa os pais ou responsáveis de adolescentes que se encontravam em internação provisória na Unidade de Medidas Socioeducativas da cidade de Picos, além dos familiares de menores infratores que já passaram pela mesma. Neste caso, não foi possível determinar de imediato a quantidade de participantes da pesquisa devido o fluxo de entrada e permanência dos adolescentes no local, o que influenciou o período de contato com os familiares. Assim, fizeram parte dos critérios de inclusão para a amostra dessa pesquisa, todos os familiares dos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas no regime de internação provisória, bem como aqueles que já cumpriram tais medidas, que aceitaram participar voluntariamente da pesquisa assinando o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido – TCLE (APÊNDICE B).

#### 4.4 Coleta dos dados

Os dados foram coletados inicialmente durante os dias de visita dos familiares aos adolescentes na Unidade de Medidas Socioeducativas, onde ocorreram todos os sábados e domingos no período de agosto à setembro de 2017, além disso, foi observado a necessidade de contatar com os pais ou responsáveis dos adolescentes que já haviam cumprido as medidas socioeducativas anteriormente, através da vistoria dos registros e agendamento de local e horário para tal finalidade. Para conduzir a pesquisa, foi utilizado um instrumento do tipo entrevista semiestruturada guiada por um formulário (APÊNDICE A) no qual continha dados relativos aos fatores socioeconômicos e demográficos dos participantes, elaborado e previamente testado, bem como questões que nortearam o levantamento de informações necessárias ao alcance dos objetivos propostos nesta pesquisa, relacionadas as famílias dos adolescentes em internação provisória.

Segundo Minayo (2010), a entrevista semiestruturada, constitui um método de interação social utilizada com o propósito de aquisição de dados através da combinação de perguntas fechadas e abertas, no qual permite ao entrevistado a oportunidade de dissertar sobre o assunto em evidência, sem se restringir a indagação formulada, assegurando a continuidade do seu foco pelo entrevistador.

Com o intuito de assegurar o registro das falas dos sujeitos da pesquisa, foi utilizado um aparelho gravador de voz digital Sony Icd-Px 240 4gb com tempo máximo de 1043 horas de gravação do tipo Mp3 a 8 Kbps (Mono), o que possibilitou a integridade dos discursos dos sujeitos que duraram em média 30 minutos, onde posteriormente foram transcritos e integralmente analisados para o desenvolvimento da pesquisa.

#### 4.5 Análise dos dados

Os dados coletados foram analisados segundo o referencial metodológico de Minayo (2010), cuja proposta consiste em descobrir os núcleos de sentido que compõem uma comunicação, onde a presença ou frequência signifiquem alguma coisa para o objeto analítico visado.

Os depoimentos foram organizados conforme a ordem cronológica em que aconteciam as entrevistas, para tanto foi adotado uma combinação (E-1, E-2), sendo E para Entrevista e 1 para a ordem em que ocorria a mesma, garantindo assim, a preservação das identidades dos sujeitos da presente pesquisa.

Por se referir à uma abordagem qualitativa, a amostra foi estabelecida através da saturação dos dados, ou seja, a quantidade de participantes delimitou-se por meio da suspensão de novos sujeitos. Assim, quando as informações passam a ser redundantes ou repetitivas na opinião do avaliador, a coleta de dados é interrompida e considerada finita (MINAYO, 2010).

#### 4.6 Procedimentos éticos e legais

Este estudo foi submetido e aprovado pelo Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) da Universidade Federal do Piauí com o parecer nº 2.344.638 (ANEXO A) em fevereiro de 2017, seguindo as normas expressas na resolução 466/12 do Conselho Nacional de Saúde sobre as questões éticas envolvendo pesquisas com seres humanos (BRASIL, 2012), bem como no termo de autorização emitido pela instituição de internação provisória (APÊNDICE C).

Foram esclarecidos os objetivos da pesquisa aos sujeitos que decidiram participar da mesma e, assinaram o TCLE (APÊNDICE B) no caso de concordância. Foi assegurado, ainda, o anonimato e a confidencialidade das informações, assim como, total liberdade para participar ou desistir do estudo em qualquer momento, não acarretando nenhum tipo de prejuízo ou complicação.

Os participantes da pesquisa foram informados sobre a ausência de riscos de caráter físico, entretanto devido a possibilidade de surgir desconfortos a alguns familiares durante as perguntas do roteiro semiestruturado, a entrevista foi realizada de forma individualizada e em local reservado a fim de evitar tais constrangimentos.

Ademais, esta pesquisa trouxe maior conhecimento sobre o tema abordado e conseqüentemente permite a melhoria de intervenção nas políticas, programas e ações de assistência ao adolescente infrator e suas famílias.

## 5 RESULTADOS E DISCUSSÃO

Os resultados aqui apresentados referem-se à consolidação dos dados coletados por meio do roteiro de entrevista semiestruturado aplicado a 15 familiares (mães e pais) de 9 adolescentes que se encontravam em internação provisória e de 6 menores que já passaram pela Unidade de Medidas Socioeducativas da cidade de Picos.

Para a exploração dos resultados, inicialmente, foi traçado o perfil socioeconômico dos familiares conforme tabelas, identificando aspectos referentes à idade, sexo, cor, estado civil, quantidade de filhos, escolaridade e renda mensal familiar. Quanto aos dados subjetivos, foram agrupados nas seguintes categorias de análise: Representação do Sistema de Internação Provisória sob a ótica de familiares; Sentimentos e representações para os familiares sobre a internação do adolescente infrator em Unidade de Medidas Socioeducativas; Fatores de risco à internação provisória de adolescentes por infrações legais e Contribuições dos familiares para o retorno do adolescente ao convívio em sociedade e perspectivas futuras.

### 5.1 Perfil socioeconômico dos familiares de adolescentes infratores

As tabelas abaixo apresentam as características socioeconômicas dos 15 familiares de adolescentes infratores, as quais favorecem o entendimento sobre o contexto de vida que estão inseridos.

Tabela 1 – Caracterização do perfil socioeconômico de familiares de adolescentes infratores. Picos – PI, 2017.

<b>Variáveis</b>		<b>Variáveis</b>	
<b>Idade</b>	<b>N</b>	<b>Sexo</b>	<b>N</b>
29 a 35	3	Feminino	12
36 a 45	7	Masculino	3
46 a 60	5	<b>Cor</b>	
<b>Quantidade</b>		Branco	1
<b>de filhos</b>		Amarelo	2
2	9	Pardo	2

Tabela 2 – Caracterização do perfil socioeconômico de familiares de adolescentes infratores. Picos – PI, 2017. Continuidade.

3	5	Preto	10
11	1	<b>Escolaridade</b>	
<b>Estado Civil</b>		Ensino Fundamental Completo	2
Casado	2	Ensino Fundamental Incompleto	12
Separado	4	Ensino Médio Completo	1
União Estável	8	<b>Renda Mensal Familiar</b>	
Viúvo	1	Até 1 salário mínimo	9
		1 a 2 salários mínimos	5
		Mais de 2 salários mínimos	1

De acordo com a tabela 1 pode-se perceber que a faixa etária dos familiares variou de 29 a 60 anos, predominando as idades entre 36 a 45 anos.

Em relação ao sexo, 12 dos familiares entrevistados são do sexo feminino e mães dos adolescentes infratores e 3 do sexo masculino e pais dos menores, tal resultado se assemelha a outros estudos em que a presença feminina na vida do menor infrator é predominante (CENCI; TEIXEIRA; OLIVEIRA, 2014; MULLER et al., 2009; NARDI; DELL'AGLIO, 2012; NARDI; DELL'AGLIO, 2013; NUNES; ANDRADE; MORAIS, 2013; SOUZA; COSTA, 2013). Além disso, os entrevistados relataram que os adolescentes em questão residiam com os mesmos.

No que se refere a cor verificou-se que 1 dos entrevistados declarou-se branco, 2 amarelo, 2 pardo e 10 preto. Dessa forma, os resultados vão de encontro aos dados do Levantamento Anual do SINASE (2013), pois revelam que a maioria dos adolescentes e jovens em restrição e privação de liberdade foram considerados pretos/negros, e que provavelmente também são oriundos de familiares da mesma cor. Isso reflete a maior vulnerabilidade dos negros em uma sociedade em que são historicamente os mais atingidos pela desigualdade social, conforme afirmam Nardi, Jahn e Dell'Aglio (2014) e Muller et al (2009) em suas pesquisas.

Quanto ao estado civil, dos 15 familiares entrevistados, 2 eram casados, 4 separados, 8 viviam em uma união estável e 1 viúva. Dos 4 familiares separados, 1 era do sexo masculino e os demais do sexo feminino. Ademais, todos os entrevistados

que se declararam viver em união estável, com o predomínio das mães, afirmaram que o parceiro (a) não era o pai ou a mãe do adolescente infrator em questão.

Esse achado equipara-se ao resultado encontrado no estudo de Pereira, Reis e Costa (2015), onde afirmam que nas famílias atuais, principalmente as menos favorecidas economicamente, é comum a relação monoparental, de mães solteiras chefes de família, que não contam com o auxílio da figura paterna, dificultando a conciliação entre o trabalho e a vida doméstica, comprometendo assim a participação efetiva junto à dinâmica familiar, o que resulta em uma fragilidade socioeducacional.

Além disso, a ausência da figura paterna torna-se evidente quando grande parte das uniões estáveis se constitui com outros parceiros, o que denota um fator potencialmente determinante para que os adolescentes venham à tomar atitudes incoerentes, como práticas relacionadas à criminalidade.

Para Nardi e Dell'Aglio (2012), o distanciamento dos pais e a composição desses novos arranjos familiares, diferente do núcleo familiar tradicional, tende a influenciar a construção da personalidade do adolescente, com implicações negativas durante o curso de sua formação, a medida em que pode contribuir para uma diminuição, por parte dos pais, da atenção e do cuidado prestado aos filhos.

No que diz respeito à quantidade de filhos, 9 dos familiares relataram ter 2 filhos, 5 com 3 filhos e 1 com 11 filhos. Dessa forma, constatou-se que a maioria dos familiares estão inseridos no arranjo familiar atual, composto por no máximo dois ou três filhos. Corroborando com a pesquisa de Costa et al (2013), no qual afirma que essa redução é decorrente da consolidação do Planejamento familiar, sendo este influenciado por inúmeros fatores, como a inserção da mulher no mercado de trabalho, conseqüente queda na taxa de fecundidade observada nas pesquisas demográficas e criação de políticas públicas voltadas para o controle da natalidade.

Porém, este resultado não se aplica a depoente E-6, que afirmou ser mãe de 11 filhos. Provavelmente neste caso, deve ter ocorrido uma falha na assistência do adolescente durante sua formação e desenvolvimento, visto que eram muitos filhos para a mãe acompanhar.

Sobre a escolaridade dos familiares, 2 deles afirmaram ter ensino fundamental completo, 12 possuíam o ensino fundamental incompleto e apenas 1 com o ensino médio completo. Dessa maneira, nota-se a prevalência da baixa escolaridade entre os sujeitos pesquisados, podendo representar sérias repercussões sobre a formação e desenvolvimento dos adolescentes.

Segundo Souza e Costa (2013), os pais com baixo índice de escolaridade enfrentam muitos obstáculos para a inserção no mercado de trabalho, principalmente as mulheres chefes de famílias, pois na maioria das vezes em que surge alguma oportunidade de emprego os patrões não oferecem suporte aos cuidados com seus filhos. Sendo assim, as famílias são obrigadas a fazer escolhas que refletem intensamente sobre a não educação e acompanhamento dos adolescentes, inclusive no aspecto dos valores morais e éticos.

Sobre a renda familiar, o estudo apontou que 9 dos familiares possuíam até 1 salário mínimo, 5 de 1 a 2 salários mínimos e 1 com renda maior de 2 salários mínimos. A pesquisa deixa claro que os adolescentes infratores são provenientes de famílias carentes, em grande vulnerabilidade social e sobrevivem em precárias condições econômicas.

Realidade como esta, também foi identificada em outras pesquisas onde afirmam que o baixo nível econômico associado a outras problemáticas sociais, reflete no elevado índice de violência e criminalidade, que tem afetado principalmente a população mais jovem (MULLER et al., 2009; NARDI; JAHN; DELL'AGLIO, 2014; NUNES; ANDRADE; MORAIS, 2013; PEREIRA; REIS; COSTA, 2015; SOUZA; COSTA, 2013).

## 5.2 Representação do Sistema de Internação Provisória sob a ótica de familiares dos adolescentes infratores

De acordo com o ECA (1990), o Sistema de Internação Provisória faz parte das medidas que podem ser aplicadas aos adolescentes mediante a prática do ato infracional, sendo estas: advertência; obrigação de reparar o dano; prestação de serviços à comunidade; liberdade assistida; inserção em regime de semiliberdade e internação em estabelecimento educacional.

Além disso, a mesma disposição legal determina que a internação provisória executada em um estabelecimento reservado aos adolescentes infratores, não pode ultrapassar 45 dias, exceto se a gravidade do ato infracional ou sua repercussão social justificarem a permanência do adolescente na internação provisória.

Entretanto, o SINASE (2013) apoia as medidas em meio aberto a fim de obter resultados positivos durante o processo de ressocialização do adolescente

infrator, sustentando a ideia de que as medidas restritivas devem ser aplicadas somente em último caso. Desse modo, o presente estudo buscou conhecer as percepções dos familiares sobre o Sistema de Internação Provisória, com o intuito de adquirir conhecimentos para subsidiar uma assistência de qualidade para os adolescentes em restrição de liberdade e suas famílias.

Abaixo, algumas das opiniões dos familiares em relação ao Sistema de Internação Provisória:

“É a recuperação do adolescente, pra pessoa refletir” (E-2)

“Eu acho que é bom, pra poder aprender as coisas, né!” (E-3)

“Eu acho que é certo, passar um tempo aqui pra ir aprendendo as coisa né! Porque se não ficar por aqui fica é pior” (E-8)

“É bom, pra ele pensar no que fez! Ele dizia que ia mudar, não ia ser mais o que ele era!” (E-10)

“É bom, é certo! A pessoa vai tentando mudar, vai colocando a cabeça em ordem! Pra ver se muda, se quiser mesmo!” (E-11)

Os discursos acima apontam que a maioria dos familiares acredita que o Sistema de Internação Provisória é algo bom para os adolescentes infratores, pois os levam a momentos de reflexão e assim não venham a reincidir em novos atos infracionais.

Entretanto, para 2 dos familiares a internação provisória não representa algo positivo para a vida do adolescente infrator, à medida que afirmam uma consequente piora no comportamento do mesmo. Fato evidenciado nas falas a seguir:

“Eu não acho essas coisas não! Porque quando saí faz pior! Se tá fora apronta, se vem pra cá e passa 45 dias quando saí parece que fica pior! Não sei se é a convivência, não sei como é que é! Fica é pior!” (E-12)

“Só acho que não surti nenhum efeito, porque ele saiu do mesmo jeito, saiu foi pior, foi fazer muito mais do que ele tava fazendo!” (E-14)

Souza e Costa (2013), em estudo sobre a significação das medidas socioeducativas para as famílias de adolescentes privados de liberdade, concluem que a medida socioeducativa de internação vai muito além de garantir proteção e

provocar reflexão, pois consegue afastar os adolescentes de suas práticas infracionais.

Com relação ao acesso dos familiares à Unidade de Medidas Socioeducativas, todos afirmaram ir pelo menos uma vez por semana visitar seus filhos, sendo sábado e domingo dias regulamentados pela instituição para tal finalidade.

Sendo assim, os familiares devem aproveitar todos os dias destinados às visitas para permanecerem perto do adolescente, tornando-se partícipes no processo de cumprimento das medidas socioeducativas. Dessa maneira, o adolescente infrator se sente acolhido e amparado quando a família é presente e demonstra preocupação, o que acreditamos favorecer, positivamente, o processo de ressocialização (REIS; OLIVEIRA, 2015).

Nesse sentido, verificou-se também as orientações prestadas aos familiares por parte dos profissionais atuantes na Unidade de Medidas Socioeducativas durante o período das visitas:

“Eles falaram sobre os horários de visita e sobre as coisas que podia trazer, creme dental, roupa” (E-4)

“Eles falaram pra gente escolher o sábado ou o domingo pra visitar ele! Eles também disseram que pode levar roupa, sabonete, creme dental, escova, shampoo, condicionador!” (E-5)

“Eles falaram que lá só recebi shampoo, pasta, escova, essas coisas! Mas merenda, comida eles não recebi lá! E falaram que as vistas começa 14:00 horas e encerra as 17:00 horas!” (E-9)

“Eles falaram que era pra trazer roupas, três short do tipo tactel, três camisas, três bermudas, não entra bermuda jeans, pode trazer lençol, se puder trazer colchonete também. O horário de vista é de 15:00 às 17:00 horas” (E-12)

Esses relatos demonstram que os profissionais da Unidade de Medidas Socioeducativas estão limitando as orientações repassadas aos familiares com assuntos relacionados aos produtos de higiene e alimentos que podem ser levados aos adolescentes, além de horários de visitas. Com isso, seria conveniente, conforme o ECA (1990), que os educadores sociais aproveitassem esse momento para repassar

aos familiares os objetivos da internação e como os mesmos podem colaborar no processo de ressocialização.

As dificuldades enfrentadas pelos familiares em relação as visitas aos adolescentes infratores foram organizadas em 4 linhas de compreensão, assim representadas: 8 dos familiares referiram não sentir nenhum tipo de dificuldade, 2 se reportaram a essa questão como um sentimento ruim ao ver o filho preso, 4 enfatizaram as dificuldades relacionadas a locomoção e apenas 1 mencionou que sentia dificuldade quando o adolescente apresentava mau comportamento e a família deveria passar um tempo sem vê-lo, como pode ser visto nas falas a seguir:

“Sentia. Sentia aquele negócio de ver um filho preso. Aquele aperto no coração, pra mim ali era uma coisa ruim, que a gente ia visitar e quando vinha embora ai ficava [...]” (E-1)

“Não sentia dificuldade, eu era bem recebida! Eles tinha um bom tratamento!” (E-6)

“Só sinto dificuldade porque moro longe, aí só por causa da vinda mesmo! Mas por outro lado não sinto” (E-9)

“Só quando ele apronta! Sábado passado ele aprontou, brigou com um colega, discutiu com um colega, sei lá como foi, aí a moça veio conversar comigo e disse que não podia visitar ele porque ele tava de castigo!” (E-12)

Os discursos acima revelam as diferentes interpretações dos familiares em relação ao termo dificuldade no contexto de internação do adolescente infrator. Para a maioria nenhuma dificuldade foi encontrada durante os períodos de visita, porém é importante salientar a conduta dos profissionais atuantes na Unidade de Medidas Socioeducativas sobre a decisão de manter o adolescente em “reflexão”, sem ver a família, quando apresenta um comportamento inadequado.

Souza e Costa (2012), em pesquisa com adolescentes infratores sobre o significado das medidas socioeducativas, encontram que para eles a internação não serve de nada e não conseguem refletir acerca do momento de reclusão, pelo contrário, surgem sentimentos de raiva, repulsa e indignação. Além disso, os autores afirmam que para os adolescentes participantes do estudo a presença da família é importante e serve de apoio nesse momento difícil.

Portanto, a decisão de manter o adolescente infrator afastado dos

familiares como forma de punição pode ter um efeito negativo, levando-o a um estado de revolta e piorando a maneira como encara as medidas socioeducativas, bem como prejudicar a convivência com os educadores sociais.

Quando questionados sobre o tempo de permanência com o adolescente infrator durante as visitas, foram encontrados diversos horários referidos pelos familiares, como mostra os seguintes discursos:

“Mais ou menos umas 2 horas de relógio. Tinha vez que era 2 horas, tinha vez que não” (E-1)

“Tinha vez que eu passava bastante tempo! Até o final do horário! Chegava 14:00 horas e saía 15:30, 16:00 horas! Quando eu ia sozinha ele não ficava muito tempo comigo não! Porque ele gostava mais da visita do pai! (E-3)

O discurso da depoente E-3 destaca-se dos demais pela preferência do adolescente ao padrasto em detrimento da mãe, divergindo neste último aspecto dos resultados aqui encontrados, já que os estudos sobre a temática indicam que a importância da família está centrada na mãe, que sempre foi a primeira ser lembrada, ao contrário da figura paterna que na maioria dos casos é citada como distante ou até mesmo ausente (NARDI; DELL'AGLIO, 2012; NUNES; ANDRADE; MORAIS, 2013; PREDEBON; GIONGO, 2015).

### 5.3 Sentimentos e representações para os familiares sobre a internação do adolescente infrator em Unidade de Medidas Socioeducativas

Com a internação do adolescente infrator, os familiares passam a vivenciar um misto de sentimentos em decorrência da nova realidade em que os filhos estão submetidos. Geralmente, as mães são as mais afetadas emocionalmente com a internação dos adolescentes, pois começam a pensar que são culpadas pelo ocorrido, se questionam constantemente onde erraram e o porquê de estarem passando por essa situação.

Assim, no estudo foi mencionado diversos sentimentos dos pais após a descoberta da internação do filho infrator, dentre eles: tristeza, revolta, humilhação, surpresa, decepção, além da vergonha devido a exposição do fato frente à comunidade:

“Assim, pra mim foi um choque, eu não tava preparada! A pessoa ter um filho e ter que levar pra lá.” (E-2)

“A gente se senti mal, né! Porque a gente não quer que eles vá preso, nem nada! A gente quer por perto da gente, mas fazer o que, né?! Nós tem que aceitar!” (E-5)

“Fiquei emocionado, porque ele foi busca e apreensão, quando eu soube ele já tava era aqui! A emoção é grande! Fiquei triste! Até quando eu venho visitar ele a emoção é grande porque ele chora e eu começo a chorar também!” (E-8)

“No início me senti muito chateada, com vergonha da situação! Surpresa, decepcionada! Um monte de coisa! Porque não é isso que a gente passa pra eles e nem é isso que a gente quer!” (E-13)

Esses achados corroboram com o estudo de Souza e Costa (2013), onde os familiares apontaram a internação de seus filhos como algo difícil, que muitas vezes gera um vazio na família. Assim, leva certo tempo para que os familiares compreendam que o processo de internação ocorre como uma forma de reeducar o adolescente, como pode ser visto na fala de E-15: “Me senti mal, mas depois eu fui entender que foi pro bem dele!”.

Em contrapartida, 2 familiares relataram que se sentiram bem com a internação do adolescente, pois sabiam que na Unidade de Medidas Socioeducativas o mesmo não seria mal tratado e estaria protegido dos perigos externos, como mencionam E-6: “Eu sabia que ele não ia ser mal tratado lá, então me senti bem!” e E-10: “Eu fiquei com pena! Mas depois eu achei melhor, me senti bem, por que no caso lá ele tava guardado e na rua ele não tava!”.

Com isso, fica evidente que para eles a internação do filho está associada a ideia de proteção, ao passo que esse pensamento reflete como os familiares temem um novo envolvimento de seus filhos com a criminalidade, preferindo vê-los cumprindo as medidas socioeducativas a ficarem expostos as circunstâncias que os levam a cometer atos infracionais ou que lhes sejam deletério.

Sobre a representação da perda de liberdade do filho infrator, identificou-se no coletivo estudado, como sendo algo inesperado e muito ruim, posto que os pais ou responsáveis não idealizam essa realidade para o adolescente, mesmo este estando inserido num ambiente propício para a prática delituosa.

#### 5.4 Fatores de risco à internação provisória de adolescentes por infrações legais

A inserção do adolescente no mundo da criminalidade pode ser resultado de um conjunto de fatores de ordem familiar, social e econômica. Além disso, o adolescente está vivenciando uma fase repleta de mudanças no âmbito físico e mental, tornando-se mais susceptível a percorrer por caminhos errados, que na maiorias das vezes vem sobre a influência de más companhias.

Nardi e Dell'Aglio (2012), em estudo com adolescentes em conflito com a lei e percepções sobre a família, identificaram que a falta de monitoramento parental pode constituir-se em grave fator de risco para o envolvimento do adolescente com grupos infratores e atividades antissociais. Esse resultado se assemelha com as falas dos entrevistados deste estudo:

“Foi as más companhias, porque ele tava trabalhando e é junto com uma menina, pois ele tava em casa e foram chamar ele pra fazer o que é errado e ele foi!” (E-4)

“A desobediência dele! A questão de companhias e até mesmo os próprios familiares dele, que não querem dá um conselho pro bem, só pro mal pra me atingir!” (E-7)

“As más companhias, porque ele vai pela cabeça de todo mundo, menos da minha. Todo mundo da família dá conselho pro bem, mas os outros basta chamar. E ele nem precisa disso! Aqui não falta nada pra ele!” (E-11)

“As amizades dele! Foi justamente por causa das amizades dele que ele foi fazer o que era errado! Apesar que ninguém obriga, né! Mas as amizades dele influenciou muito pra ele fazer isso, porque se não fosse [...]!” (E-14)

Nos relatos dos familiares, quase em sua totalidade, ficou evidenciado que as más companhias foram descritas como a principal forma de contribuição para a entrada do adolescente infrator no Sistema de Internação Provisória. Outros autores encontraram resultados semelhantes, onde apontam os grupos de amigos como potencializadores de atividades ilícitas (CENCI; TEIXEIRA; OLIVEIRA, 2014; NARDI; JAHN; DELL'AGLIO, 2014; PREDEBON; GIONGO, 2015).

No presente estudo, também foram consideradas as relações familiares do menor infrator, onde geralmente são marcadas por conflitos e presença de violência

entre pais e filhos. Nessa perspectiva, os familiares foram indagados quanto a relação de convivência com o adolescente infrator anteriormente à internação provisória:

“A convivência minha com ele toda vida foi normal! Nunca foi menino de abusar, toda vida o comportamento dele foi tranquilo” (E-3)

“Era boa! Ele respeita a gente! Não tenho nada a dizer dele! Ele é uma ótima pessoa!” (E-5)

“Era bem! Ele nunca fez o mal comigo, nunca quis avançar em mim pra bater! Isso nunca! Graças à Deus nunca chegou a esse ponto! Só era ignorante comigo, quando eu dava um conselho” (E-11)

“Era boa, mas depois foi piorando quando ele começou a me desobedecer! Foi dando ouvido aos amigos!” (E-15)

Com a análise dos discursos, verificou-se que 11 familiares relataram ter uma boa convivência com o adolescente infrator, principalmente as mães entrevistadas. Em contrapartida, estudos afirmam que a maioria dos adolescentes envolvidos com a criminalidade apresentam comportamentos de risco mediante aos conflitos vivenciados dentro da própria família (NARDI; JAHN; DELL’AGLIO, 2014; NARDI; DELL’AGLIO, 2012).

Ainda, para alguns familiares a relação com o adolescente infrator configurava-se como algo ruim e difícil, discursos estes, que podem estar relacionados ao distanciamento de figuras importantes, no caso os pais, ou até mesmo a ausência destes:

“Ruim, as vezes ele zangava quando a gente falava com ele, depois pedia desculpa” (E-1)

“Nossa relação nunca foi boa. Desde quando ele nasceu, exatamente por a minha educação ser uma e a do pai outra! A nossa convivência não era a que eu queria pra mim, que eu sonhei pra meu filho!” (E-7)

“É muito difícil a gente ter contato, ele não é aquela pessoa de tá conversando, o negócio dele é só as amizades, só amiguinho pra cá, amiguinho pra lá e aí eu não sei o que tá passando na cabeça dele” (E-12)

Esses relatos vão de encontro as conclusões de alguns autores com estudos semelhantes, no qual afirmam que as relações estabelecidas dentro da família podem gerar implicações nas condutas sociais futuras dos adolescentes, ao passo que o afastamento de membros familiares significativos pode ser compreendido como um importante fator de risco no processo ocorrido (NARDI; DELL'AGLIO, 2012, NUNES; ANDRADE; MORAIS, 2013).

Portanto, observa-se que a relação estabelecida entre a família - principalmente os pais - e o adolescente, exerce forte influência na conduta e personalidade do menor infrator. Com isso, o comportamento antissocial dos adolescentes pode ser condicionado mediante relações familiares fragilizadas pela presença de agressões e violência.

O entendimento dos familiares sobre o processo de ressocialização foi outro aspecto importante abordado na entrevista, onde o mesmo consiste em uma estratégia de reeducação social voltada ao adolescente infrator. Para que tal processo seja efetivo, é necessário a participação da família, dos profissionais que atuam diretamente com o adolescente infrator e de toda sociedade.

Entretanto, acredita-se que para os familiares participarem do processo de ressocialização, faz-se necessário que estes tenham conhecimento sobre o seu significado e objetivos, algo que parece não ocorrer, de fato, na realidade desses, tendo em vista que 14 dos participantes deste estudo afirmaram não ter recebido nenhuma informação nesse sentido, conforme segue representado por (E-1) "Não entendo sobre isso"; (E-6) "Não entendo nada sobre isso!" e (E-10) "Nunca ouvi falar!".

Dessa forma, fica claro que os familiares não estão sendo orientados sobre o significado do processo de ressocialização, configurando-se como uma falha de todo o sistema socioeducativo. Os profissionais que trabalham diretamente com o adolescente infrator poderiam realizar rodas de conversa, reuniões familiares e até mesmo dinâmicas educativas, a fim de informar as famílias sobre a importância da reeducação social.

Em consonância com o ECA (1990), durante a aplicação das medidas socioeducativas, serão levadas em conta as necessidades pedagógicas, preferindo-se aquelas que visem o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários. Com isso, é preciso que os educadores sociais trabalhem as questões de estreitar laços e respeito mútuo entre famílias e adolescentes durante o período de reclusão, pois a

partir dessa conduta os familiares e a sociedade estarão preparados para receber e aceitar o menor infrator de forma respeitosa.

Varela, Alves e Almeida (2015), asseguram que o processo de ressocialização deve ser um trabalho contínuo e elaborado junto de pessoas capacitadas ou que estejam dispostas a ajudar os familiares na compreensão do propósito e perspectivas das medidas socioeducativas.

### 5.5 Contribuições dos familiares para o retorno do adolescente ao convívio em sociedade e perspectivas futuras

O processo de ressocialização é algo complexo, que demanda uma atenção multiprofissional devido o contexto de vida em que o adolescente infrator está inserido. Desse modo, é necessário que as políticas públicas juntamente com os serviços sociais e de saúde estejam unidos e fortalecidos para promover ao adolescente infrator a oportunidade de voltar ao convívio em sociedade de forma digna.

Porém, não será possível a efetividade do processo de ressocialização se não ocorrerem mudanças no âmbito familiar do adolescente infrator, visto que a família configura-se como a principal entidade influenciadora na conduta dos adolescentes, tanto de maneira positiva quanto negativa (MARTINS; COSTA, 2016).

Nesse sentido, os familiares foram indagados em relação as contribuições que podem oferecer para o retorno do adolescente infrator ao convívio em sociedade. No presente estudo, 10, dos 15 familiares afirmaram que podem contribuir dando conselhos e conversando com os menores infratores:

“Eu faço de tudo! Dou conselho pra ele toda hora! Pra ele não fazer mais [...]” (E-3)

“Aconselhar ele, eu dou conselho pra ele direto pra deixar de andar com essas amizades que ele tem!” (E-8)

“Fazer o que eu sempre fiz! Dá conselhos pra ele, dizer que o caminho que ele quer não é certo! (E-14)

Os discursos revelam que os familiares tentam conscientizar os adolescentes infratores sobre as consequências negativas que terão se continuarem a trilhar o caminho da criminalidade. Dessa maneira, as famílias devem ser assistidas

de forma integral para que tenham condições de tornarem-se exemplos de cidadania, algo que infelizmente não ocorre para a realidade de muitas, devido ao envolvimento com o tráfico, álcool, desemprego, estando inseridas em um meio de riscos sociais e outras vulnerabilidades que dificulta a saída do menor infrator do ciclo vicioso.

Para Martins e Costa (2016), os pais são os principais responsáveis pela socialização e desenvolvimento dos valores morais dos filhos, sendo estes aspectos positivos quando a família tem a capacidade de estabelecer limites e ao mesmo tempo oferecer apoio moral aos adolescentes.

Nessa perspectiva, é preciso haver alterações na forma como os familiares irão lidar com o retorno do adolescente infrator a sociedade, onde isso pode ocorrer a partir do desejo dos pais em melhorar na assistência ao filho em internação provisória, sendo essa vertente analisada nas seguintes falas:

“Incentivar ele a ocupar a mente! Voltar a estudar, fazer algum curso!” (E-2)

“Acho que posso melhorar em tudo pra ajudar ele, sendo mais companheira dele, conversar mais com ele!” (E-4)

“Posso melhorar deixando de beber mais! Porque ele não gosta e quando faço isso ele se zanga! Por ele eu faço sim, eu deixo qualquer coisa!” (E-11)

A partir dos depoimentos é possível perceber que os familiares estão conscientes que precisam melhorar em diferentes pontos para ajudar o adolescente infrator a permanecer íntegro na sociedade após o período de internação. Dentre essas mudanças, destaca-se o fortalecimento dos vínculos familiares promovidos pelos profissionais e instituições que trabalham com essa população, a fim de estabelecer relações de apoio e afeto principalmente entre pais e filhos (NARDI; DELL'AGLIO, 2012).

Além disso, evidenciou-se a fala da depoente E-4 ao relatar a necessidade de parar de beber e não aborrecer o filho. Com isso, observa-se que o problema do alcoolismo com algum membro da família pode levar a desentendimentos entre pais e filhos bem como influenciar os adolescentes a vivenciar essa prática.

De acordo com Silva, Padilha e Araújo (2014), os adolescentes que consomem álcool de forma exagerada são oriundos de famílias com histórico de uso

abusivo de bebidas alcoólicas e apresentam maiores problemas de comportamento quando comparados com filhos de pais abstinentes do álcool.

Então, os familiares precisam rever seus hábitos para não induzirem os adolescentes a terem comportamentos antissociais, como no caso do consumo de bebidas alcoólicas, pois essa prática pode ser uma porta de entrada para o uso de outras drogas e assim facilitar o contato dos adolescentes com a criminalidade.

Por fim, os entrevistados foram questionados sobre as perspectivas que percebem ao futuro do adolescente infrator, onde todos foram unânimes em querer o retorno do adolescente a escola e demonstraram o desejo de vê-los trabalhando futuramente, como pode ser observado nas falas adiante:

“Eu desejo tudo de bom na vida dele, que ele trabalhe e estude!” (E-4)

“Eu queria que ele voltasse a estudar, mas ele não quer! E que arrume um serviço pra ele!” (E-8)

“Eu quero que ele estude, arrume um emprego pra ele viver a vida dele dependendo dele e tudo! Sair da rua e não querer mais essa vida que ele leva!” (E-10)

“Eu quero que ele estude, que no futuro ele trabalhe, arrume um emprego! Eu não quero ver ele nessa vida! Porque não é só ele que sofre, é todo mundo, a família inteira tá sofrendo por esse menino!” (E-12)

Os discursos mostraram que o abandono escolar por parte dos adolescentes infratores é uma realidade constante, sendo algo que compromete o desenvolvimento social e educacional dos mesmos.

Segundo Zanella (2010), o abandono escolar do adolescente infrator pode ser impulsionado por diversos fatores, como: exposição à violência cotidiana; desentendimentos com colegas e professores; problemas emocionais e dificuldade de aprendizagem, ou seja, a história escolar desses adolescentes é uma história de fracasso com todas as suas nuances.

O autor ainda afirma no seu trabalho denominado: “Adolescente em conflito com a lei e escola: uma relação possível?”, que durante a privação de liberdade, o adolescente gosta de estudar para amenizar a ociosidade. Nesse sentido, é importante a assistência dos educadores sociais a fim de estimular o adolescente a

continuar os estudos, mesmo no período de internação, para que seja mais fácil o seu retorno à escola.

Além disso, os familiares devem estar preparados para motivar os adolescentes a continuar estudando, assim como os professores que irão recebê-los nas escolas, para que não mantenham uma posição discriminatória devido ao ato infracional e a fase de internação do adolescente.

Os enfermeiros também apresentam um papel fundamental durante a volta dos adolescentes infratores à escola, pois planejam ações referentes ao Programa Saúde na Escola (PSE), tendo como objetivo contribuir para a formação integral dos estudantes por meio da promoção, prevenção e atenção à saúde, com vistas ao enfrentamento das vulnerabilidades que comprometem o pleno desenvolvimento de crianças e jovens da rede pública de ensino (BRASIL, 2007).

Nesse contexto, os entrevistados mostraram a vontade de ver os adolescentes infratores trabalhando, pois dessa maneira se torna possível o afastamento desses jovens das práticas infracionais. A perspectiva de um trabalho também é a mais referida pelos próprios adolescentes segundo autores em estudos semelhantes, onde afirmam que para a maioria dos adolescentes infratores (56%), o trabalho acaba sendo a principal expectativa, uma vez que quando saírem da instituição, precisam conseguir se manter e ajudar a família (MULLER et al., 2009).

Com isso, para que a família compreenda a sua importância no processo de ressocialização do adolescente infrator, se faz necessário a realização de um trabalho conjunto entre todos os profissionais que atuam na reeducação social, inclusive os enfermeiros, a fim de conhecerem as condições as quais os familiares estão inseridos e assim poderem elaborar um plano de intervenções juntamente com o adolescente infrator.

Ademais, os vínculos entre familiares e adolescentes infratores devem ser fortalecidos, para que seja mínima a possibilidade de haver o retorno desses jovens para o mundo da criminalidade, assim como, serem reduzidos os fatores de risco no ambiente familiar, pois dessa forma é possível que o processo de ressocialização seja efetivo e tenha seus objetivos alcançados.

## 6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente estudo revelou que faz-se necessário conhecer o contexto de vida dos familiares de adolescentes infratores para que estes possam receber por parte de todos os profissionais (saúde, educação, segurança e cidadania) uma assistência integral e tenham condições de tornarem-se exemplos de cidadania, posto que a família é a principal base de referência para os adolescentes em conflito com a lei.

As principais percepções dos familiares em relação ao Sistema de Internação Provisória foram expressas de maneira positiva, devido aos momentos de reflexão que os adolescentes são submetidos, embora, outros tenham se reportado a essa condição de forma negativa, afirmando uma conseqüente piora no comportamento dos adolescentes infratores.

Nesse sentido, os sujeitos da pesquisa mencionaram sobre os sentimentos vivenciados com a internação do adolescente infrator, e praticamente todos relacionaram esse acontecimento a um sentimento ruim, de revolta, humilhação, tristeza, entre outros. Tais sentimentos são atenuados com o passar do tempo, por isso, se torna imprescindível a ajuda multiprofissional e interdisciplinar, a fim de orientar e preparar os familiares para a reeducação e reinserção social de seus filhos.

Logo, a partir da entrevista ficou evidente a preocupante falta de conhecimento dos familiares sobre o que significa o processo de ressocialização, pois quando isso acontece dificulta o entendimento da família sobre a importância de sua participação na reeducação social.

Finalmente, os entrevistados tiveram a oportunidade de discorrer sobre as perspectivas futuras após o período de internação dos adolescentes infratores, revelando o desejo de vê-los estudando novamente, para que tenham a oportunidade de trabalhar e assim se mantenham afastados das práticas infracionais.

Assim, justifica-se a capacitação e o incentivo aos profissionais enfermeiros para a promoção de uma assistência que contemple as necessidades peculiares dos familiares de adolescentes infratores, com intuito de conscientizá-los da sua importância durante o processo de ressocialização.

Dessa maneira, a realização dessa pesquisa mostra-se importante, a medida que oferece contribuições ao desenvolvimento de um plano de intervenções, além do cuidado contínuo e intersectorializado, por parte dos profissionais da saúde e

educação, que visem à construção de uma assistência qualificada aos familiares e adolescentes que vivenciam o cumprimento de medidas socioeducativas.

Ressalta-se que durante a execução do estudo foram encontrados alguns empecilhos. Dentre eles, destacou-se a dificuldade em contatar os familiares e o deslocamento até as residências dos mesmos, visto que alguns deles moravam em bairros muito distantes e perigosos, sendo que nesses casos o encontro era marcado na Unidade Básica de Saúde (UBS) local. Outra limitação diz respeito a escassez de literatura atualizada e direcionada ao tema, pois inviabilizou uma maior fundamentação e enriquecimento do estudo.

Portanto, comprova-se a necessidade do desenvolvimento de mais pesquisas que enfoquem a importância da família no processo de ressocialização do menor infrator, principalmente estudos que sejam realizados por profissionais da saúde, já que ficou claro a restrita participação destes na literatura.

## REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério da Saúde. Conselho Nacional de Saúde. **Comissão Nacional de Ética em Pesquisa**. Normas para pesquisa envolvendo seres humanos: (Res. CSN 466/12) Brasília, DF, 2012.

\_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República. **Levantamento Anual SINASE 2013: Privação e Restrição de Liberdade**. Brasília, DF, 2015.

\_\_\_\_\_. \_\_\_\_\_. Decreto Federal nº 6.286, de 5 de dezembro de 2007, Institui o Programa Saúde na Escola - PSE, e dá outras providências. **Presidência da República. Casa Civil: Subchefia para Assuntos Jurídicos**. Brasília, DF, 5 dez., 2007.

\_\_\_\_\_. \_\_\_\_\_. \_\_\_\_\_. **Estatuto da Criança e do Adolescente: Lei 8.069**, de 13 de Julho de 1990.

CARMO, D. R. P. et al. O adolescente que cumpre medida socioeducativa: ser-aí-com no cotidiano e possibilidades para a enfermagem. **Rev enferm UERJ**, v.22, n.3, p.396-401, 2014.

CENCI, C. M. B.; TEIXEIRA, J. F.; OLIVEIRA, L. R. F. Lealdades Invisíveis: Coparticipação da Família no Ato Infracional. **Pensando Famílias**, v.18, n.1, p.35-44, 2014.

COSTA, A. et al. História do planejamento familiar e sua relação com os métodos contraceptivos. **Revista Baiana de Saúde Pública**, v.37, n.1, p.74-86, 2013.

EIDT, P.; SCHNEIDER, M. G. Escolaridade, territorialidade na relação com a violência no município de Itapiranga, SC. **Unoesc & Ciência**, v.7, n.1, p.47-60, 2016.

FERREIRA, Sandra. **Promoção da saúde na prevenção de comportamentos de risco para a saúde na adolescência**. 2014. 103 f. Dissertação (Mestrado em Enfermagem) – Instituto Politécnico de Santarém, Escola Superior de Saúde de Santarém, Pará.

GIL, A. C. **Métodos e técnicas de Pesquisa Social**. 6° ed. São Paulo: Atlas. 2010.

**IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística**. Disponível em: <<http://cidades.ibge.gov.br/xtras/perfil.php?lang=&codmun=220800&search=piauipicos>>. Acesso em: 02 de maio de 2017.

LOPES, A. A.; SILVA, B. I. A internação do menor infrator: cumprimento da medida socioeducativa e a reeducação. **Revista Eletrônica de Ciências Jurídicas**, v.1, n.4, 2014.

MARTINS, L. M. R.; COSTA, M. D. Uma Análise da Inserção da Família nas Políticas Sociais de Proteção e Reinserção Social. **UNISC**, v.1, n.1, p.2447-2467, 2016.

MINAYO, M. C. S.; DESLANDES, S. F.; GOMES, R. **Pesquisa Social: teoria, método e criatividade**. 29º ed. Petrópolis: Vozes, p. 70, 2010.

MORGADO, A. M.; DIAS, M. L. V.; PAIXÃO, M. P. O desenvolvimento da socialização e o papel da família. **Análise Psicológica**, v.31, n.2, p.129-144, 2013.

MULLER, F. et al. Perspectivas de adolescentes em conflito com a lei sobre o delito, a medida de internação e as expectativas futuras. **Rev. Bras. Adolescência e Conflitualidade**, v.1, n.1, p.70-87, 2009.

NARDI, F. L.; DELL'AGLIO, D. D. Adolescentes em Conflito com a Lei: Percepções sobre a Família. **Psicologia: Teoria e Pesquisa**, v.28, n.2, p.181-191, 2012.

NARDI, F. L.; DELL'AGLIO, D. D. Reflexões acerca do ato infracional e da medida socioeducativa: Estudos de caso. **Revista Interamericana de Psicologia**, v. 47, n.1, p.33-42, 2013.

NARDI, F. L.; JAHN, G. M.; DELL'AGLIO, D. D. Perfil de adolescentes em privação de liberdade: eventos estressores, uso de drogas e expectativas de futuro. **Psicologia em Revista**, v.20, n.1, p.116-137, 2014.

NETO, W. B.; BRADY, C. L.; FREITAS, R. B. N. Jovens de unidades socioeducativas em regime de semiliberdade da FUNASE, Recife-PE: vivências e expectativas. **Rev. Min. Enferm**, v.14, n.4, p.529-538, 2010.

NUNES, M. C. A.; ANDRADE, A. G. S.; MORAIS, N. A. Adolescentes em conflito com a lei e família: um estudo de revisão sistemática da literatura. **Contextos Clínicos**, v.6, n.2, p.144-156, 2013.

PEREIRA, T. C. S.; REIS, J. N.; COSTA, L. A. Autor e vítima: a vulnerabilidade social de jovens que cometeram atos infracionais em Belo Horizonte. **Rev Ter Ocup Univ**, v.26, n.2, p.258-66, 2015.

PREDEBON, J.; GIONGO, C. A Família com Filhos Adolescentes em Conflito com a Lei: Contribuições de Pesquisas Brasileiras. **Pensando Famílias**, v.19, n.1, p.88-104, 2015.

REIS, L. F. F.; OLIVEIRA, A. S. T. Adolescente autor de ato infracional: a importância da família no processo de cumprimento de medidas socioeducativas. **Seminário Integrado – ISSN**, v.9, n.9, p.83-95, 2015.

ROCHA, A. P. Proibicionismo e a criminalização de adolescentes pobres por tráfico de drogas. **Serv. Soc. Soc.**, n.115, p.561-580, 2013.

**SASC – Secretaria da Assistência Social e Cidadania**. Disponível em: <<http://www.sasc.pi.gov.br/atendimento.php>>. Acesso em: 02 de maio de 2017.

SIVA, S. E. D.; PADILHA, M. I.; ARAÚJO, J. S. A interação do adolescente com o familiar alcoolista e sua influência para adicção do alcoolismo. **Rev enferm UFPE on line.**, v.8, n.1, p.59-69, 2014.

SOUZA, L. O. et al. O envolvimento de adolescentes na prática de atos infracionais no Município de Londrina – PR. **Rev. Bras. Adolescência e Conflitualidade**, v.11, n.1, p.152-161, 2014.

SOUZA, L. A.; COSTA, L. F. O significado de medidas socioeducativas para adolescentes privados de liberdade. **Acta Colombiana de Psicologia**, v.15, n.2, p.87-97, 2012.

SOUZA, L. A.; COSTA, L. F. A significação das medidas socioeducativas para as famílias de adolescentes privados de liberdade. **Psico-USF**, v.18, n.2, p.277-288, 2013.

VARELA, G.; ALVES, P. S.; ALMEIDA, D. A. Proposta de Ressocialização de Crianças e Adolescentes Infratores na Região da 11ª SDR-Curitiba. **Revista Extensão em Foco**, v.3, n.1, p.20-30, 2015.

VERONSE, J. R.; LIMA, F. S. O Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase): breves considerações. **Rev. Bras. Adolescência e Conflitualidade**, v.1, n.1, p.29-46, 2009.

ZANELLA, M. N. Adolescente em conflito com a lei e escola: uma relação possível? **Rev. Bras. Adolescência e Conflitualidade**, v.1, n.3, p.4-22, 2010.

ZAPPE, J. G.; DIAS, A. C. G. Adolescência, violência e uso de drogas: um estudo de casos múltiplos. **Adolesc. Saude**, v.9, n.2, p.30-36, 2012.

ZEITOUNE, R. C. G. et al. O conhecimento de adolescentes sobre drogas lícitas e ilícitas: uma contribuição para a enfermagem comunitária. **Esc. Anna Nery**, v.16, n.1, p.57-63, 2012.

**APÊNDICES**

## APÊNDICE A – Roteiro de Entrevista Semiestruturado

1. Dados de identificação do familiar:

1.1 Nome: \_\_\_\_\_

1.2 Idade: \_\_\_\_\_ 1.3 Sexo: \_\_\_\_\_

1.4 Cor: ( ) Branco ( ) Amarelo ( ) Pardo ( ) Preto

1.5 Estado civil

( ) Casado ( ) Separado ( ) União Estável ( ) Viúvo

Se separado, com quem o adolescente morava? \_\_\_\_\_

1.6 Quantos filhos o Sr (a) tem? \_\_\_\_\_

1.7 Escolaridade:

( ) Ensino Fundamental Completo ( ) Ensino Fundamental Incompleto ( ) Ensino Médio Completo

1.8 Renda mensal familiar:

( ) Até 1 salário mínimo ( ) 1 a 2 salários mínimos ( ) Mais de 2 salários mínimos

1.9 Sobre a percepção da família:

2. O que o Sr (a) acha do sistema de internação provisória?

2.1 Quantas vezes vem/vinha à unidade visitar o seu filho em internação?

2.2 Que orientações o Sr (a) recebeu sobre as visitas ao seu filho em internação?

2.3 O Sr (a) sentiu/sentiu alguma dificuldade em relação a visita ao seu filho?

2.4 Quanto tempo o Sr (a) pode passar com seu filho durante a visita?

2.5 Poderia nos contar como se sentiu diante da internação de seu filho em uma Unidade de Medidas Socioeducativas.

2.6 O que representa para o Sr (a) a prisão do seu filho?

2.7 O que o Sr (a) acha que tem contribuído para a entrada do seu filho no Sistema de Internação Provisória?

2.8 Como era a relação de convivência com seu filho anteriormente à internação provisória?

2.9 O que o Sr (a) entende sobre processo de ressocialização?

3. Em que o Sr (a) acha que pode contribuir para a volta do seu filho ao convívio em sociedade?

3.1 Em que pontos o Sr (a) acha que poderia melhorar enquanto pais do seu filho em internação provisória?

3.2 Que perspectivas o Sr (a) tem sobre o futuro do seu filho?

## APÊNDICE B – Termo de Consentimento Livre e Esclarecido



**Título do projeto:** Importância da família no processo de ressocialização do adolescente infrator

**Pesquisadora responsável:**

Ms. Iolanda Gonçalves de Alencar Figueiredo, docente do curso de Bacharelado em Enfermagem da Universidade Federal do Piauí – UFPI

**Instituição/Departamento:** Universidade Federal do Piauí – UFPI, Campus Senador Helvídio Nunes de Barros – CSHNB, Departamento de Enfermagem.

**Telefone para contato:** (89) 9997 - 1603 (inclusive a cobrar)

Prezado (a) Senhor (a):

Você está sendo convidado a participar de uma pesquisa de forma totalmente voluntária. Antes de concordar em participar do mesmo, é muito importante que o(a) senhor (a) compreenda as informações e instruções contidas neste documento. Os Coordenadores deverão responder todas as suas dúvidas antes que você decida participar. O(a) senhor (a) tem o direito de desistir de participar da produção desta pesquisa a qualquer momento, sem nenhuma penalidade e sem perder os benefícios aos quais tenha direito.

♦**Objetivo do estudo:** Compreender o papel dos familiares mediante a ressocialização dos adolescentes em privação de liberdade.

♦**Procedimentos:** Sua participação nesta pesquisa consistirá em dividir conosco seus conceitos, pensamentos e relação com as temáticas abordadas no projeto, abordando sobre sua percepção em relação à preparação da família para a chegada do adolescente ao seio familiar após o cumprimento de medidas socioeducativas. Será utilizado um roteiro de entrevista e um aparelho celular para a gravação das entrevistas.

♦**Riscos:** Esta pesquisa não acarreta riscos de caráter físico, porém pode ocasionar certo desconforto durante respostas as indagações do roteiro de entrevista, sendo assim atenuados através de entrevista individualizada e em local reservado para tal finalidade.

♦Em qualquer momento, o Sr (a) terá acesso aos profissionais responsáveis pelo estudo para esclarecimento de eventuais dúvidas.

♦**Benefícios:** Esta pesquisa trará maior conhecimento sobre o tema abordado e consequente melhoria de intervenção nas políticas, programas e ações de assistência ao adolescente infrator.

♦**Sigilo:** Na concordância em participar do estudo, seu nome e identidade serão mantidos em sigilo. A menos que requerido por lei ou por sua solicitação, somente o pesquisador, a equipe do estudo, o Comitê de Ética independente e inspetores de agências regulamentadoras do governo (quando necessário) terão acesso a suas informações para verificar as informações do estudo.

## CONSENTIMENTO DA PARTICIPAÇÃO DA PESSOA COMO SUJEITO

Eu, \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, RG/CPF \_\_\_\_\_,

concordo em participar do estudo “Importância da família no processo de ressocialização do adolescente infrator”, como sujeito. Fui suficientemente informado a respeito das informações que li ou que foram lidas para mim, descrevendo o estudo. Ficaram claros para mim quais são os propósitos do estudo, os procedimentos a serem realizados, seus desconfortos e riscos, as garantias de confidencialidade e de esclarecimentos permanentes. Ficou claro também que a minha participação é isenta de despesas. Concordo voluntariamente em participar deste estudo e poderei retirar o meu consentimento a qualquer momento, antes ou durante o mesmo, sem penalidades ou prejuízo ou perda de qualquer benefício que eu possa ter adquirido, ou no meu acompanhamento/assistência/tratamento neste Serviço. Ressalvo que este documento será lavrado em duas vias onde uma ficará com o sujeito e a outra com o pesquisador.

Local e data \_\_\_\_\_

Nome e Assinatura do sujeito ou responsável:

### **Presenciamos a solicitação de consentimento, esclarecimentos sobre o estudo e aceite do sujeito em participar.**

Testemunhas (não ligadas à equipe de pesquisadores):

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

RG \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

Declaro que obtive de forma apropriada e voluntária o Consentimento Livre e Esclarecido deste sujeito de pesquisa ou representante legal para a participação neste documentário.

Picos, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

Assinatura do pesquisador responsável

### **Observações complementares**

Se você tiver alguma consideração ou dúvida sobre a ética da pesquisa, entre em contato: Comitê de Ética em Pesquisa - UFPI. Campus Universitário Senador Helvídio Nunes de Barros - Bairro Junco. CEP: 64.600-00 - Picos - PI.  
tel.: (89) 3422-- e mail: ceppicos@gmail.com web: www.ufpi/picos

## APÊNDICE C – Termo de Autorização

DIRETORIA DA UNIDADE DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO-DUASE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 GERÊNCIA DE COMPLEXOS DAS MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS Secretariado Estadual de Direitos  
 COMPLEXO DE DEFESA DA CIDADANIA – CDC - PICOS Estado do Piauí - SRI **Piauí**

### TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Venho por meio deste, manifestar concordância para realização nesta Unidade socioeducativa, Complexo de Defesa e Cidadania-CDC, da pesquisa intitulada: **"Adolescentes privados de liberdade e o contexto das medidas socioeducativas: reflexões e desafios"** que tem como objetivo principal (geral): Conhecer a realidade de adolescentes em conflitos com a lei que cumprem medidas socioeducativas em unidade de internação provisória de Picos-PI. O estudo tem como pesquisadora responsável a **Profa. Me Iolanda Gonçalves de Alencar Figueiredo**, docente efetiva do curso de Enfermagem da Universidade Federal do Piauí (UFPI), Campus Senador Helvídio Nunes de Barros (CSHNB). Estou ciente que os sujeitos desta pesquisa são adolescentes de ambos os sexos, na faixa etária de 12 a 17 anos e, educadores sociais. Defiro a pesquisa para fins científicos desde que em os dados, em hipótese alguma possam gerar a identificação das partes ou nome do menor ou qualquer pessoa, da referida unidade, envolvida no processo.

Picos (PI), 07 de fevereiro de 2017.

  
**SASC - CDC - Picos**  
 Francisco Gonçalves Ibiapino Jr.  
 Coordenador Interino  
 Mat. 116049-6

Rua Monsenhor Higólio, 72 - Centro  
 CEP 84600-104 - Picos - Piauí - Brasil  
 E-mail: 3300.3473

**ANEXO**

## ANEXO A – Parecer consubstanciado do CEP

UFPI - UNIVERSIDADE  
FEDERAL DO PIAUÍ - CAMPUS  
SENADOR HELVÍDIO NUNES



### PARECER CONSUBSTANCIADO DO CEP

#### DADOS DO PROJETO DE PESQUISA

**Título da Pesquisa:** Adolescentes privados de liberdade e o contexto das medidas socioeducativas: reflexões e desafios

**Pesquisador:** IOLANDA GONÇALVES DE ALENCAR FIGUEIREDO

**Área Temática:**

**Versão:** 4

**CAAE:** 65244217.6.0000.8057

**Instituição Proponente:** UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ CAMPUS SENADOR HELVÍDIO NUNES

**Patrocinador Principal:** Financiamento Próprio

#### DADOS DO PARECER

**Número do Parecer:** 2.344.638

#### Apresentação do Projeto:

Trata-se de um estudo descritivo e exploratório, com abordagem qualitativa. O estudo será realizado no período de março de 2017 a dezembro de 2018 e terá como campo para sua realização, o Complexo de Defesa e Cidadania (CDC) do município de Picos. Terá como sujeitos adolescentes de ambos os sexo, cujas idades estejam entre 12 e 18 anos período em que o estatuto da criança e do adolescente preconiza para o ser adolescente (BRASIL, 1990), e que se encontre em internação provisória no CDC.

#### Objetivo da Pesquisa:

##### Objetivo Geral

Conhecer a realidade de adolescentes em conflitos com a lei e o contexto das medidas sócio educativas em unidade de internação provisória de Picos-PI.

##### 2.1 Objetivos Específicos

Caracterizar perfil socioeconômico dos adolescentes em internação provisória;

Verificar condições de saúde acerca do crescimento e desenvolvimento de adolescentes em internação

**Endereço:** CICERO DUARTE 905

**Bairro:** JUNCO

**UF:** PI

**Município:** PICOS

**Telefone:** (89)3422-3003

**CEP:** 64.607-670

**E-mail:** cep-picos@ufpi.edu.br

Continuação do Parecer: 2.344.638

provisória;

Conhecer percepção de adolescentes em internação provisória acerca de infrações cometidas e expectativas para o futuro;

Conhecer percepção de adolescentes em internação provisória acerca dos profissionais sócio educadores;

Identificar fatores de risco para conduta infracional;

Descrever a percepção da família quando ao adolescente em internação provisória;

Descrever a percepção de educadores sociais acerca do adolescente infrator em internação provisória;

Contextualizar a assistência prestada ao adolescente infrator na contemporaneidade.

#### **Avaliação dos Riscos e Benefícios:**

Este estudo poderá apresentar riscos de natureza física ou psicológica. Considerando o local de realização deste estudo (Unidade de internação provisória para menor infrator), este poderá apresentar riscos de natureza física ou psicológica aos sujeitos. Uma vez que serão retirados dos alojamentos o que poderá ocasionar riscos físicos relacionados ao ambiente externo. Assim, será solicitado que, durante a aplicação do instrumento de coleta dos dados (verificação de medidas antropométricas e entrevista semiestruturada) os adolescentes estejam sem contenção dos membros superiores (retirada de algemas) em espaço reservado e preparado para recebê-los com dignidade e, devidamente acompanhados pelos educadores sociais e/ou agentes de segurança da referida unidade de internação provisória assegurando, desta forma uma coleta tranquila para ambos os envolvidos no estudo: adolescentes e pesquisadores.

Quanto aos riscos psicológicos, estes poderão surgir tendo em vista o constrangimento que poderão sentir ao serem questionados acerca de delitos cometidos e outros assuntos invasivos. Entretanto, será enfatizado o sigilo da pesquisa e a não obrigatoriedade da resposta/participação, reduzindo o efeito da pergunta. Os benefícios desse estudo envolve a obtenção de conhecimento sobre o tema abordado e busca consequente melhoria de intervenções nas políticas e ações de saúde cidadania ao adolescente infrator.

#### **Comentários e Considerações sobre a Pesquisa:**

Estudo de relevância para a saúde coletiva, pois espera-se com o presente estudo fomentar o desenvolvimento de estratégias pautadas na construção de novos olhares sobre a problemática do adolescente transgressor da lei e do sistema de medidas sócio educativas, além de provocar

Endereço: CICERO DUARTE 905

Bairro: JUNCO

CEP: 64.607-670

UF: PI

Município: PICOS

Telefone: (89)3422-3003

E-mail: cep-picos@ufpi.edu.br

**UFPI - UNIVERSIDADE  
FEDERAL DO PIAUÍ - CAMPUS  
SENADOR HELVÍDIO NUNES**



Continuação do Parecer: 2.344.638

reflexões acerca da necessidade de um fazer que perpassa setores e serviços, repensando conceitos, crenças, atitudes e práticas profissionais e de gestão, que atendam positivamente os imperativos dessa população.

**Considerações sobre os Termos de apresentação obrigatória:**

Todas as pendências foram resolvidas.

**Conclusões ou Pendências e Lista de Inadequações:**

Aprovado

**Considerações Finais a critério do CEP:**

**Este parecer foi elaborado baseado nos documentos abaixo relacionados:**

Tipo Documento	Arquivo	Postagem	Autor	Situação
Informações Básicas do Projeto	PB_INFORMAÇÕES_BÁSICAS_DO_P ROJETO_865951.pdf	12/09/2017 15:57:55		Aceito
Projeto Detalhado / Brochura Investigador	Projeto_de_pesquisa.pdf	12/09/2017 15:51:14	IOLANDA GONÇALVES DE ALENCAR FIGUEIREDO	Aceito
TCLE / Termos de Assentimento / Justificativa de Ausência	TALE.pdf	12/09/2017 15:50:16	IOLANDA GONÇALVES DE ALENCAR FIGUEIREDO	Aceito
Outros	CRONOGRAMA.pdf	12/09/2017 15:49:22	IOLANDA GONÇALVES DE ALENCAR FIGUEIREDO	Aceito
Outros	TCLE.pdf	20/08/2017 22:39:42	IOLANDA GONÇALVES DE ALENCAR FIGUEIREDO	Aceito
Outros	Termo_de_confidencialidade.pdf	02/03/2017 08:46:01	IOLANDA GONÇALVES DE ALENCAR FIGUEIREDO	Aceito
Outros	Instrumento_de_coleta_de_dados.pdf	23/02/2017 10:26:59	IOLANDA GONÇALVES DE ALENCAR FIGUEIREDO	Aceito
Outros	Carta_de_encaminhamento.pdf	23/02/2017 10:23:29	IOLANDA GONÇALVES DE ALENCAR	Aceito

Endereço: CICERO DUARTE 905

Bairro: JUNCO

CEP: 64.607-670

UF: PI

Município: PICOS

Telefone: (89)3422-3003

E-mail: cep-picos@ufpi.edu.br

UFPI - UNIVERSIDADE  
FEDERAL DO PIAUÍ - CAMPUS  
SENADOR HELVÍDIO NUNES



Continuação do Parecer: 2.344.638

Outros	Carta_de_encaminhamento.pdf	23/02/2017 10:23:29	FIGUEIREDO	Aceito
Orçamento	ORCAMENTO.pdf	23/02/2017 10:21:19	IOLANDA GONÇALVES DE ALENCAR FIGUEIREDO	Aceito
Outros	CURRICULUM.pdf	22/02/2017 11:13:24	IOLANDA GONÇALVES DE ALENCAR FIGUEIREDO	Aceito
Outros	Termo_de_autorizacao.pdf	22/02/2017 11:10:27	IOLANDA GONÇALVES DE ALENCAR FIGUEIREDO	Aceito
Declaração de Pesquisadores	Declaracao_de_pesquisadores.pdf	22/02/2017 11:09:47	IOLANDA GONÇALVES DE ALENCAR FIGUEIREDO	Aceito
Folha de Rosto	Folha_de_rosto.pdf	22/02/2017 11:08:22	IOLANDA GONÇALVES DE ALENCAR FIGUEIREDO	Aceito

**Situação do Parecer:**

Aprovado

**Necessita Apreciação da CONEP:**

Não

PICOS, 23 de Outubro de 2017

---

**Assinado por:**  
**LUISA HELENA DE OLIVEIRA LIMA**  
**(Coordenador)**

Endereço: CICERO DUARTE 905

Bairro: JUNCO

UF: PI

Telefone: (89)3422-3003

Município: PICOS

CEP: 64.607-670

E-mail: cep-picos@ufpi.edu.br



**TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO DIGITAL NA BIBLIOTECA  
"JOSÉ ALBANO DE MACEDO"**

**Identificação do Tipo de Documento**

- ( ) Tese  
 ( ) Dissertação  
 ( x ) Monografia  
 ( ) Artigo

Eu,

Paloma do Nascimento Carvalho  
 autorizo com base na Lei Federal nº 9.610 de 19 de Fevereiro de 1998 e na Lei nº 10.973 de 02 de dezembro de 2004, a biblioteca da Universidade Federal do Piauí a divulgar, gratuitamente, sem ressarcimento de direitos autorais, o texto integral da publicação

Importância da Família no Processo de Resocialização do Adolecente Inquirido  
 de minha autoria, em formato PDF, para fins de leitura e/ou impressão, pela internet a título de divulgação da produção científica gerada pela Universidade.

Picos-PI 22 de Junho de 2018.

Paloma do Nascimento Carvalho

Assinatura

Paloma do Nascimento Carvalho

Assinatura